



Lei nº 4.471, de 14 de julho de 2016

Altera a lei nº 4310/2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Piedade, estado de São de Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 4310/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2017 a ação contemplada no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Para atender a nova ação, será utilizado recurso de convênio do FID - Fundo de Interesses Difusos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 14 de julho de 2016.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: Prefeita Municipal

